

SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DF **PRESTAÇÃO SERVICOS** DE DE **CONECTIVIDADE - 4447**

Pelo presente instrumento particular, a 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita sobe CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada por seu Diretor nos termos do Contrato Social, doravante denominada 1TELECOM, e do outro lado, o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0007-29, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/n - Térreo - Cagepe, Serra Talhada - PE, CEP: 56.909-680, doravante denominada **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 25 de abril de 2019, as partes celebraram o contrato de prestação de serviços, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com banda contratada de 20Mbps, vigência de 12 (doze) meses e endereço de instalação sendo:

Rua Quatorze de Julho, s/n - Térreo - Cagepe, Serra Talhada - PE, CEP: 56.909-680

II. Em 30 de março de 2020, as partes celebraram o primeiro aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

III. Em 23 de abril de 2021, as partes celebraram o segundo aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, realizando um **UPGRADE** na banda contratada para 40Mb, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

IV. Em 27 de abril de 2022, as partes celebraram o terceiro aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

V. Em 28 de abril de 2023, as partes celebraram o quarto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, ajustando ainda a banda contratada para 100Mbps, mantendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e as demais disposições contratuais inalteradas;

VI. Em 20 de março de 2024, as partes celebraram o quinto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses iniciando em 27 de abril de 2024, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VII. Neste termo, as partes resolvem realizar as seguintes alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1.1 As PARTES neste ato, formalizam o interesse em renovar a vigência do contrato por 12 (doze) meses iniciando em 27 de abril de 2025, renovando de forma automática, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as PARTES, conforme o contrato inicial;

1.2 Diante do benefício concedido pela 1TELECOM de não aplicação de reajuste contratual, o CLIENTE está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido neste termo, havendo as renovações de quaisquer benefícios, junto a renovação automática, o prazo de permanência também será renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

·DS 1)U

Rubrica

Rubrica



www.umtelecom.com.br umtelecombrasil 🎁 🎯 🛅 💟





CPF: _____



Aristides Pessoa de Andrade Junior	
1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNE CNPJ: 11.844.663/0001-09 PRESTADORA	T LTDA
	Assinado por: Gil Brasileiro Mendonça
	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
	CNPJ: 10.583.920/0007-29
	CLIENTE
TESTEMUNHAS:DocuSigned by:	Assinado por:
Nome: Débora llus N	ome:

CPF: _____